



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE ARAUCÁRIA

Breve introdução.

Em **27** de **FEVEREIRO** de **2023**, às **10h00**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente no **Cadeia Pública de Araucária**, localizada na Rua Dr. Honestálio Guimarães, 147, Centro, Araucária – PR, 83702-580, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceram à inspeção os defensores públicos Andreza Lima de Menezes, Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior, Marcela Fernandes Pereira, Maria Luiza Furbino De Novaes Gomes, Maria Luiza Lopez Valverde, Marisa Fonseca Barbosa, Matheus Lobo Marinho Noletto, Natalia Cipresso, Paula Volaco Gonzalez, Thais Rodrigues De Lima Pereira, Vinícius De Godeiro Marques, os quais foram recepcionadas pelo gestor Danilo Ricardo Paes Silva, que franqueou o acesso da Defensoria Pública à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da equipe e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor

A Cadeia Pública de Araucária é uma unidade masculina destinada a presos civis e presos em flagrante de Araucária, que permanecem na unidade por, no máximo, um dia aguardando transferência para outro estabelecimento da Região Metropolitana. A unidade não conta com laudo de vistoria da Defesa Civil, e nem da Vigilância Sanitária. O estabelecimento não conta com projeto técnico



aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

Estão lotados no estabelecimento 14 (catorze) monitores de ressocialização penal e, no dia da inspeção, havia 6 (seis) agentes em serviço. A capacidade total do estabelecimento, segundo informações repassadas, seria de 27 (vinte e sete) presos homens e 2 (duas) presas mulheres, e o número de homens presos na data da inspeção era de 77 (setenta e sete). Não havia mulheres presas.

A cadeia pública conta com 2 (duas) galerias no setor de convívio comum com 9 (nove) celas. Há 1 (uma) cela de seguro. Há 6 (seis) celas no setor de trabalho, com uma ocupação total de 6 (seis) pessoas presas.

A unidade abriga 1 (uma) pessoa maior de 60 (sessenta) anos. Também abriga mulheres, e, segundo informações, não abriga nenhuma pessoa indígena, com deficiência ou LGBTGI+.

Na unidade há banho de sol de 2 (duas) horas.

Não é permitida a saída de presos para acompanhar velório de familiar. A escolta para audiências é realizada pelo DEPPEN, que, de igual modo, realiza o transporte em caso de atendimento de saúde externo. Não há detrimento das escoltas para atendimento de saúde em prol das escoltas para audiências.

Segundo informações repassadas, há camas, mas não há colchões para todas as pessoas presas na unidade. Também há farmácia, mas não há ambulatório médico. As refeições são realizadas nas celas e não há informações sobre a existência de espaço destinado à prática esportiva. Há sanitários nas celas, porém sem água quente para banho. Ademais, não há racionamento de água.

A reposição dos kits de higiene é semanal, e há registro de reposição. O kit higiene conta com 2 (dois) sabonetes, 4 (quatro) rolos de papel higiênico, 2 (dois) aparelhos de barbear, 1 (uma) escova de dentes, 1 (uma) pasta dental, e 4 (quatro) pacotes de absorventes íntimos para as mulheres presas. Segundo informações, as pessoas privadas de liberdade recebem material de higiene semanalmente, que consiste na entrega pelos agentes penais de água sanitária e desinfetante.

A alimentação é fornecida pela empresa “Risotolândia”, cuja nutricionista é a responsável quanto à eleição do cardápio fornecido. São fornecidas 3 (três)



refeições diariamente às 7h, 12h e 17h. O controle de qualidade é feito através de verificação de temperatura e peso. Ademais, é permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares.

Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário, e a triagem é realizada pelo médico da unidade, que ocorre quinzenalmente.

Não há informações sobre o atendimento jurídico realizado.

Não ocorreram rebeliões nos últimos 3 (três) anos, nem suicídios na unidade nos últimos 2 (dois) anos.

Não há visitas na unidade, por se tratarem de presos cívicos.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.

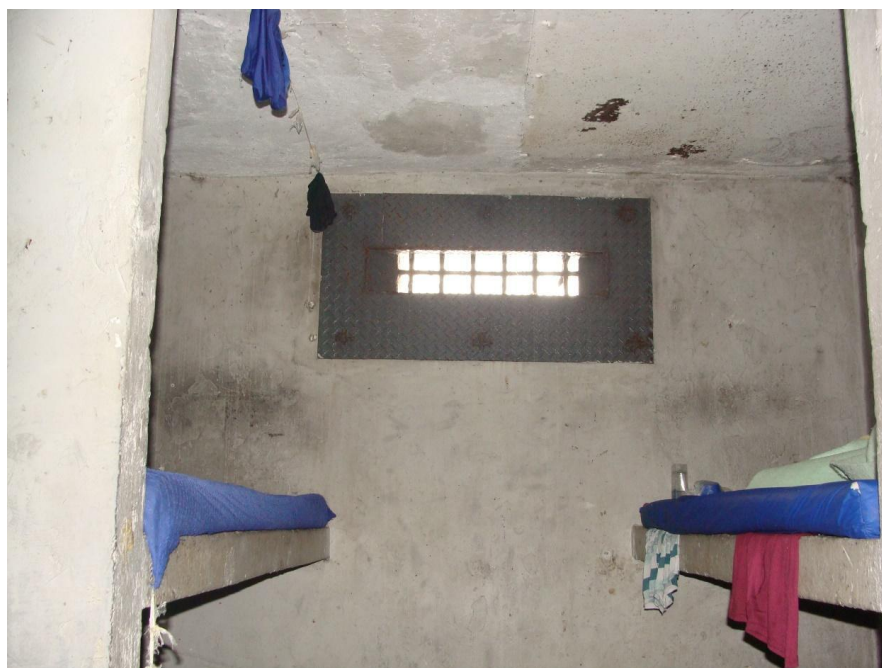
CELAS: O espaço conta com pouca ventilação e há sinais de umidade nas celas. O ambiente é extremamente abafado, uma vez que as janelas são extremamente pequenas, dificultando a circulação de ar. Um grande ventilador é colocado nos cubículos para arejá-lo enquanto as pessoas presas são mantidas no pátio. A iluminação na unidade é precária e falta luz natural para garantir salubridade ao ambiente.



Imagem capturada utilizando flash



Imagem registrada sem flash e que demonstra a iluminação precária



Os cubículos destinados às pessoas presas civilmente tem apenas essa ventana para ventilação e iluminação natural

Apesar do ventilador ser potente, sua eficácia é limitada. Ao ingressar na cela, foi percebida a temperatura elevada e o ar pesado, ainda bem carregado com odores humanos.



Há ainda infestação de mosquitos e pernilongos, devido à proximidade da unidade com um rio da região, não por acaso as paredes dos cubículos estão com muitas marcas de mosquitos mortos.



As celas contam com sanitário, porém não com chuveiro, não havendo água aquecida para banho. Além disso, por não terem revestimento impermeável e lavável, as paredes nas áreas úmidas estão em mau estado de conservação.



Nas celas destinadas aos presos em flagrante e aos presos civis, há apenas um buraco no chão para que as pessoas presas façam suas necessidades, assim como há celas com vazamentos de água e goteiras.



As celas destinadas para a população carcerária feminina e as ocupadas pelos chamados *faxinas* possuem água quente para banho. Não há racionamento de água e a mesma água do banho também é utilizada para consumo.



CAMAS E COLCHÕES: A unidade não conta com camas suficientes para todos os internos. Os colchões também não são suficientes para todas as pessoas privadas de liberdade.



Cela destinada aos presos em flagrante

VESTUÁRIO E COBERTAS: a unidade fornece 1 (uma) calça, 1 (uma) camiseta, e 1 (um) par de chinelos. O vestuário fornecido pela unidade foi considerado pela maioria das pessoas presas entrevistadas como insuficiente para a variação de temperatura. Informaram que 1 (uma) vez por semana o vestuário é lavado nas próprias celas, e ficam sem roupas enquanto as esperam secar. É permitida a entrada de roupas trazidas pelos familiares.

BANHO DE SOL: de acordo com as pessoas presas, elas usufruem de banho de sol 1 (uma) vez por semana, cuja duração é de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos.

ALIMENTAÇÃO: São servidas 3 (três) refeições diárias; café da manhã servido às 8h, almoço entre 10h30 e 13h30 e jantar às 16h. A alimentação foi



avaliada pela maioria das entrevistadas como de qualidade regular. O café da manhã consiste na entrega de 2 (dois) pães e café. Houveram reclamações quanto à falta de sal nas marmitas entregues, ademais, foi mencionado que, às vezes, essas estão estragadas. É permitida a entrada de alimentos durante a visita dos familiares 1 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias. No dia da inspeção, observou-se que há controle diário de peso e temperatura da alimentação servida. Houve degustação da marmita destinada às pessoas presas e foi observada a falta de sabor no arroz e no feijão servidos. A carne estava bem cozida e estava temperada com sal. A salada servida foi beterraba ralada.



HIGIENE: É fornecido kit higiene, semanalmente, que conta com 1 (um) sabonete, 1 (um) rolo de papel higiênico, 1 (uma) pasta dental, 1 (um) aparelho de barbear e 1 (uma) escova de dentes. A limpeza das celas é feita 1 (uma) vez por semana.

SAÚDE: O atendimento médico é realizado a cada 15 (quinze) dias, e somente 1 (um) a 2 (duas) pessoas presas por cela são levadas para atendimento, mesmo que mais de um necessite de acompanhamento médico. Ademais, dentro desse período de espera, não recebem nenhum tipo de medicamento, apenas os de uso contínuo. A triagem para o atendimento médico é realizada pelas próprias pessoas presas. Segundo relatos, as pessoas privadas de



liberdade não são levadas para atendimento externo de saúde quando necessário, sendo apenas encaminhadas em casos de emergência. As pessoas presas entrevistadas informaram que são realizados testes de COVID-19 na unidade. Não há farmácia na unidade, nem ambulatório médico. Merece especial menção do uma pessoa presa que necessitava de atendimento médico para retirar pontos em um dos dedos e não havia sido ainda examinada.



ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: A unidade não dispõe de atividades educativas, nem de trabalho. As fontes de entretenimento e informação existentes na unidade são a televisão e o rádio. Há assistência social na unidade, prestada 1 (uma) vez por semana, na segunda-feira, em que 1 (uma) pessoa presa por cela é atendida. Entretanto, segundo relatos, as pessoas privadas de liberdade foram informadas de que não poderiam falar com a assistente social, uma vez que são presos civis. Ademais, não há espaço ou oferecimento de qualquer atividade esportiva.

DISCIPLINA: Diversos foram os relatos de abusos e agressões cometidos tanto pelos policiais penais quanto pelos agentes da SOE. Foi mencionado que as pessoas privadas de liberdade são utilizadas para o treinamento dos agentes, a cada 15 (quinze) dias a 1 (uma) vez por mês. Afirmaram que há o uso abusivo de spray de pimenta e cassetete, enquanto as pessoas presas são deixadas apenas



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

de roupa íntima. Ademais, informaram, que sofrem pressão psicológica e xingamentos por parte dos agentes. Há assistência de advogado de defesa nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar. Também houveram relatos de aplicação de sanção coletiva consistente na retirada do banho de sol.

CONCLUSÃO

A superlotação, a necessidade de reparos estruturais, a falta de assistência à saúde, a ausência de banho de sol, a falta de atividades educativas e de trabalho, a irregularidade junto ao Corpo de Bombeiros, a ausência de laudo de visita de vistoria da Defesa Civil, nem da Vigilância Sanitária, e a violência policial verificada são pontos que merecem especial atenção e medidas por parte do Poder Público.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP